CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 198/22
Fls. 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 227/2022/PGM

Vilhena/RO, 5 de agosto de 2022.

Exmq. Sr.
Samir Mouhamed Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta-
Assunto: Envio de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria o Projeto de Lei anexo, que altera institui no âmbito do Município, o auxílio-moradia e o auxílio-alimentação a serem pagos aos médicos participantes dos programas "Mais Médicos para o Brasil" e "Médicos pelo Brasil" criados pela União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, conforme solicitação do Memorando nº 080/2020/SEMUS.

Atenciosamente,

Ronildo Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

RECEBIDO: 08 / 08 / 2022
ÀS: 09:54 horas

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M. ...O (CPF 657.538.602-49), em 05/08/2022 - 14:36, e pode ser validado pelo Q... e ao lado e ou
pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documento-assinado/59257. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 1981/22
Fls. 03

6.470

PROJETO DE Nº /2022

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminha a Vossas Senhorias, o Projeto de Lei em anexo, que institui no âmbito do Município, o auxílio-moradia e o auxílio-alimentação a ser pago aos médicos participantes dos programas de contratação de médicos criados pela União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

O Objetivo da propositura é ajustar a nomenclatura do Programa Federal, tendo em vista que a União Federal optou por modificar a denominação do programa de captação de médicos desenvolvido pelo Ministério da Saúde, de forma que conforme os convênios do programa "Mais Médicos pelo Brasil" chegarem ao termo, serão substituídos pelo programa "Mais Médicos pelo Brasil".

Adverte-se que a mudança da redação original não altera os valores pagos aos beneficiários do programa federal, objeto desta propositura, razão pela qual não há necessidade de maiores formalidades, tratando-se de verba de cunho indenizatório, uma vez que não houve a geração de qualquer tipo de despesa nova aos cofres públicos, dispensando-se a realização da análise de custo pelo Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Ronildo Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M... 40 (CPF 657.538.602-49), em 05/08/2022 - 14:37, e pode ser validado pelo ... ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/59258. Folha 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 198/22
Fls. 04

6.470

PROJETO DE LEI Nº /2022

INSTITUI O AUXÍLIO-MORADIA E O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A SER PAGO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município, o auxílio-moradia e o auxílio-alimentação a serem pagos aos médicos participantes dos programas "Mais Médicos para o Brasil" e "Médicos pelo Brasil" criados pela União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, é considerado participante dos programas de que trata o artigo 1º desta Lei, o médico que for selecionado, aprovado e designado pelo Ministério da Saúde para atuar no Município.

Art. 2º O participante dos programas de que trata o artigo 1º desta Lei será selecionado, contratado, remunerado e vinculado exclusivamente ao Ministério da Saúde, competindo ao Município unicamente o custeio de suas despesas com moradia e com alimentação nos valores estabelecidos no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os auxílios instituídos por esta Lei, pagos exclusivamente durante o período em que o médico atuar na rede pública municipal de saúde, não caracterizam contraprestação de serviços prestados ao Município e não sujeitam o beneficiário à prestação de contas.

Art.3º As despesas desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 3.773, de 5 de dezembro de 2013 e a Lei nº 4.028, 16 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 5 de agosto de 2022.

Ronildo Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M... JO (CPF 657.538.602-49), em 05/08/2022 - 14:37, e pode ser validado pelo C... Je ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/59258. Folha 2 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 1498/22
Fls. 05

6.470

PROJETO DE LEI Nº /2022

ANEXO I

Auxílio	Valor
Alimentação	R$ 700,00
Moradia	R$ 1.000,00
Total	R$ 1.700,00

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M. JO (CPF 657.538.602-49), em 05/08/2022 - 14:37, e pode ser validado pelo (e ao lado e ou
pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/59258. Folha 3 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE VILHENA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 198/22
Fls. 00

INTERESSADO		**ORIGEM**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		INTERNA
Nº. Protocolo	**DATA**	**ANO**
00010019	08/07/2022	2022

SETOR ORIGEM
SEMUS - PROTOCOLO

ASSUNTO
ALTERAÇÃO DE LEI

OBJETO
CONSIDERANDO A TRANSIÇÃO NACIOANAL DO PROGRAMA FEDERAL MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL-PMMB .

Prefeitura de VILHENA

SUS

SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE

unicef

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 198/22
Fls. 07

MEMORANDO nº 080/2022/SEMUS

Vilhena/RO, 07 de julho de 2022.

De: SEMUS
Para: PGM

Assunto: ALTERAÇÃO DE LEI

Prezado(a),

Considerando a transição nacional do Programa federal "Mais Médicos para o Brasil" – PMMB pelo programa também federal "Médicos pelo Brasil" – PMpB, vê-se necessário o ajuste no texto da lei complementar 4028/2014 que prevê o pagamento de auxilio moradia e alimentação, de forma a contemplar a nova nomenclatura. A nomenclatura antiga se manterá até o termino do convênio.

Não havendo aumento de quantitativo nem de valores.

Atenciosamente,

José Aparecido Tiago Borges Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº55.882/2022

Recebido
08/07/22
12:19

Prefeitura de VILHENA

SUS

Secretaria Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 1982/14
Fls. 01

MINUTA DE ALTERAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 4028/2014
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTENDE O AUXILIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PARA O BRASIL-PMMB PARA O PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL- PMpB

(...)

Onde Lê-se:

Art. 1° Institui o auxilio moradia e alimentação para médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras (...)

I- auxilio alimentação e moradia R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

Leia-se:

Art. 1º Fica instituída o auxilio moradia e alimentação para médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB e Programa Médicos pelo Brasil - PMpB

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 198/14
Fls. 09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 4.028/2014

ALTERA O INCISO II E § 1º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.773, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam alteradas as redações do inciso II e § 1º do artigo 3º, da Lei nº 3.773, de 5 de dezembro de 2013, que institui auxílio moradia e alimentação para médico participante do programa mais médicos para o Brasil e dá outras providências, que passam a viger com as modificações inseridas por esta Lei:

Art. 3º(...)

(...)

II – auxílio alimentação R$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º Será repassado ao médico citado no *caput* deste artigo o valor total mensal de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2014.

José Luiz Rover
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 198/22
Fls. 10

PROJETO DE Nº /2022

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminha a Vossas Senhorias, o Projeto de Lei em anexo, que instituí no âmbito do Município, o auxílio-moradia e o auxílio-alimentação a ser pago aos médicos participantes dos programas de contratação de médicos criados pela União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

O Objetivo da propositura é ajustar a nomenclatura do Programa Federal, tendo em vista que a União Federal optou por modificar a denominação do programa de captação de médicos desenvolvido pelo Ministério da Saúde, de forma que conforme os convênios do programa "Mais Médicos pelo Brasil" chegarem ao termo, serão substituídos pelo programa "Mais Médicos pelo Brasil".

Adverte-se que a mudança da redação original não altera os valores pagos aos beneficiários do programa federal, objeto desta propositura, razão pela qual não há necessidade de maiores formalidades, tratando-se de verba de cunho indenizatório, uma vez que não houve a geração de qualquer tipo de despesa nova aos cofres públicos, dispensando-se a realização da análise de custo pelo Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Ronildo Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M JO (CPF 657.538.602-49), em 05/08/2022 - 14:37, e pode ser validado pelo ...de ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/59258. Folha 1 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 198/22
Fls. 11

PROJETO DE LEI Nº /2022

INSTITUI O AUXÍLIO-MORADIA E O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A SER PAGO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município, o auxílio-moradia e o auxílio-alimentação a serem pagos aos médicos participantes dos programas "Mais Médicos para o Brasil" e "Médicos pelo Brasil" criados pela União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, é considerado participante dos programas de que trata o artigo 1º desta Lei, o médico que for selecionado, aprovado e designado pelo Ministério da Saúde para atuar no Município.

Art. 2º O participante dos programas de que trata o artigo 1º desta Lei será selecionado, contratado, remunerado e vinculado exclusivamente ao Ministério da Saúde, competindo ao Município unicamente o custeio de suas despesas com moradia e com alimentação nos valores estabelecidos no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os auxílios instituídos por esta Lei, pagos exclusivamente durante o período em que o médico atuar na rede pública municipal de saúde, não caracterizam contraprestação de serviços prestados ao Município e não sujeitam o beneficiário à prestação de contas.

Art.3º As despesas desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 3.773, de 5 de dezembro de 2013 e a Lei nº 4.028, 16 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 5 de agosto de 2022.

Ronildo Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M... ...DO (CPF 657.538.602-49) em 05/08/2022 - 14:37, e pode ser validado pelo ... pelo link: https://signpmvilhena.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/59258. Folha 2 de 3
...de ao lado e ou

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 1987/22
Fls. 12

PROJETO DE LEI Nº /2022

ANEXO I

Auxílio	Valor
Alimentação	R$ 700,00
Moradia	R$ 1.000,00
Total	R$ 1.700,00

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA N JO (CPF 657.538.602-49), em 05/08/2022 - 14:37, e pode ser validado pelo c de ao lado e ou
pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/59258. Folha 3 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Protocolo 19/8/22
Fls. 13

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 227/2022/PGM

Vilhena/RO, 5 de agosto de 2022.

Exmq. Sr.
Samir Mouhamed Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta-
Assunto: Envio de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria o Projeto de Lei anexo, que altera institui no âmbito do Município, o auxílio-moradia e o auxílio-alimentação a serem pagos aos médicos participantes dos programas "Mais Médicos para o Brasil" e "Médicos pelo Brasil" criados pela União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, conforme solicitação do Memorando nº 080/2020/SEMUS.

Atenciosamente,

Ronildo Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

RECEBIDO:____/____/___
ÀS: _____horas
_____

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M...DO (CPF 657.538.602-49), em 05/08/2022 - 14:36, e pode ser validado pelo ... de ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/59257. Folha 1 de 1